

APÊNDICE B**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA****CAPITULO I
DA ORIENTAÇÃO**

Art. 1º. - A relação de servidores para orientação de TCC I, suas respectivas linhas de estudo e o número de orientações concomitantes por orientador estará disponível no documento Anexo VI – Relação de Professores Orientadores TCC I. O documento deverá ser aprovado pela comissão de curso e atualizado mediante solicitação.

Art. 2º. - Em caso de solicitação de troca de orientador por parte de discente, a mesma será discutida na comissão de curso.

Art. 3º. - Cabe ao professor orientador encaminhar ao professor de TCC II o formulário (Anexo II – Composição da Banca TCC I) até a 15ª. (décima quinta) semana de aula.

Art. 4º. - O professor coorientador é um papel facultativo exercido por um responsável que assume o compromisso de subsidiar tecnicamente a execução do trabalho de conclusão de curso do aluno matriculado. O nome do professor coorientador deverá ser aprovado pela comissão de curso.

**CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE TCC II**

Art. 5º. - O plano de ensino do componente curricular TCC I deverá ser elaborado pelo professor responsável do TCC II, respeitando os seguintes prazos:

- V) Entrega do formulário (Anexo I - Definição de Tema, Professor Orientador e Coorientação) para o professor de TCC II até a 3ª. (terceira) semana de aula;
- VI) Entrega do texto acadêmico (pré-projeto) para o professor de TCC II até a 15ª. (décima quinta) semana de aula;
- VII) Constituição da banca avaliadora do TCC II até a 15ª. (décima quinta) semana de aula;
- VIII) Apresentação oral do trabalho em uma das duas últimas semanas de aula.

Art. 6º. - As apresentações do componente curricular de TCC II ocorrerão nas duas últimas semanas de aula do semestre vigente e serão organizadas pelo professor do componente curricular.

- III) Cabe ao professor do componente agendar a data e horário entrando em contato com os membros da banca e discente.
- IV) Cabe ao professor realizar a reserva da sala.

Art. 7º. - Cabe ao professor responsável pelo componente atribuir nota final. O formulário (Anexo V – Formulário Nota Final TCC II) poderá ser usado como referência. Para o cálculo da nota final dois itens deverão ser levados em conta: a nota atribuída pela banca e as atividades desenvolvidas ao longo do componente curricular. Cada item deverá ter no mínimo um peso de 30%.

Art. 8º. - Cabe ao professor de TCC II enviar uma cópia da monografia e o formulário (Anexo III – Apto para Apresentação TCC II) para os membros da banca e em caso de coorientação, para o professor coorientador.

CAPITULO III

DA BANCA AVALIADORA

Art. 9º. - A banca avaliadora do TCC II será composta por três membros titulares e um suplente. O orientador deverá compor a banca avaliadora e o professor do componente curricular TCC II será o suplente, caso não seja membro titular da banca. Em caso de participação do coorientador na banca, o orientador não poderá participar da banca avaliadora.

Art. 10º. - Os membros da banca deverão estar de acordo com as normas vigentes da instituição

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Art. 11º. – O discente deverá entregar ao professor de TCC II o formulário (Anexo I - Definição de Tema, Professor Orientador e Coorientação) até a 3ª. (terceira) semana de aula.

Art. 12º. – O discente deverá entregar a monografia para o professor de TCC II até a 14ª. (décima quarta) semana de aula.

Art. 13º. – A monografia deverá estar de acordo com as normas vigentes, disponível no sitio da instituição.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. – O aluno estará apto para a apresentação do trabalho quando o documento (Anexo III - Apto para apresentação TCC I) for encaminhado ao professor do componente e for verificada a concordância dos membros da banca, além do orientador e em caso de coorientação, do coorientador.

Art. 15º. – A apresentação pública do trabalho deverá ser realizada na modalidade oral, com duração entre 15 e 20 minutos, na presença dos três membros da banca. Após a apresentação, cada membro da banca terá 10 minutos para fazer a arguição ao discente.

Art. 16º. – Cada membro da banca deverá preencher a planilha de pontuação (Anexo IV - Planilha de pontuação TCC II) e entregar ao final da seção ao professor do componente curricular.

Art. 17º. – Caso as normas aqui descritas entrem em conflito com as normas da Unipampa, prevalecem as normas da Unipampa.